

00013708 000000384179344 POLIANA DE OLIVEIRA SOUSA
00013709 000000403614569 PAMELA LEAO DOS SANTOS
00013710 000000337565995 FRANCISCO ERNANDES SOBRINHO
00013711 000000272108212 NANCY GOLDONI
00013712 0000000555437917 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013713 0000000550801716 TATIANA DE SOUSA MACHADO
00013714 0000000329436016 TALITA TAINAN GOMES GLORIA
00013715 0000000016160657 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013716 000000220478144 ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA
00013717 000000220033225 MARA LUCIA LEONARDO COSTA
00013718 0000000271144311X ADRIANA MEDEIROS NETO
00013719 000000387557982 DIOMAR FERNANDES DUTRA DA MATA
00013720 0000000354845834 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00013721 0000000151739687 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013722 000000266624935 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00013723 0000000324010850 DANIELE APARECIDA BARIA TEODORO
00013724 0000000444068818 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013725 000000429843951 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013726 0000000559560175 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013727 000000412944637 VIVIANE DOS SANTOS RASQUINHO
00013728 000000188399628 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013729 0000000167681485 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013730 000000017676284X NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013731 000000270611733 MARIA ISABELLA FERNANDES MOREIRA DA SILVA
00013732 000000473919229 JESSICA GONCALVES ROCHA
00013733 00000048688661X MARINA ALVES KHALIL
00013734 000000201958600 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013735 000000262407905 ROSELICE MIRANDA DO NASCIMENTO
00013736 0000000521036823 SANDRA HELIA BARBOSA SANTOS
00013737 0000000337265872 ELIZANGELA DA SILVA ARANHA OLIVEIRA
00013738 0000000556817229 JEANE DA SILVA BARRETO GUARIROBA
00013739 000000033396799X PRICILA MARIA DE CASTRO BORGES
00013740 0000000235601573 DANIEL MAXIMO DOS SANTOS
00013741 000000177991136 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013742 0000000265782284 JANAINA GRASSI LEITE
00013743 0000000286965077 ANA LIGIA DE AGUIAR JUSTINO
00013744 000000340467988 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013745 0000000241046579 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013746 000000027286108X TATIANA LABUSSIÈRE NAKAYAMA
00013747 000000013777658 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013748 0000000371624137 GLORIA APARECIDA FERREIRA CORREIA DA SILVA
00013749 0000000224254455 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013750 000000230192464 CLAUDIA SILVA CARVALHO DOS SANTOS
00013751 0000000287264117 EDUARDO DE CARVALHO
00013752 000000134531929 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013753 000000280187543 THAIS APARECIDA RIBEIRO DO CARMO
00013754 0000000265185749 MARIA JOSE LOPES RIOS DE MOURA
00013755 0000000346851245 DAIANE CRISTINA SUBIRA
00013756 000000427474681 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013757 0000000333097361 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00013758 0000000218293586 MARCIA REGINA AUGUSTA DOS SANTOS
00013759 0000000422599578 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013760 000000175459824 CLARICE MENEZES BARBOZA FERNANDEZ
00013761 000000018932059X NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013762 0000000289490960 LUIZ HENRIQUE GARCIA
00013763 000000424311158 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00013764 0000000466970031 GISLAINE LANDIM DA SILVA
00013765 0000000298180352 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00013766 000000439838083 PATRICIA ALVES JONES SILVA
00013767 0000000258651969 VANIA RODRIGUES DE SOUZA
00013768 000000016361070 DEBORA PEREIRA MONTES
00013769 000000243734128 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013770 0000000137749983 ADRIANA DE MORAES PIRAJA
00013771 0000000233981007 ANDREA FERREIRA DA SILVA
00013772 0000000241198868 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013773 0000000297628392 JOCILENE VIEIRA BARBOSA
00013774 0000000142342282 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013775 000000019324590 DIONE BELARMINO DE SOUSA LIMA
00013776 0000000351335079 KAREN APARECIDA BOHNKE
00013777 0000000438656878 JOICE DE ANDRADE PEREIRA FERREIRA
00013778 000000199375094 SILVANA FERREIRA LOPES OURO PRETO
00013779 00000049482198X NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00013780 000000022671147X JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00013781 0000000226344162 ROSIMERE RODRIGUES DE SIQUEIRA SILVA
00013782 000000122318493 RITA DE CÁSSIA MARTINS SERAFIM
00013783 0000000246933343 SOLANGE MARGARETH PINHEIRO BEZERRA
00013784 0000000344211356 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07

OBS.1) Após a expedição da aptidão médica expedido pelo COGESS/SG, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Ter 18 (dezoito) anos até a data de posse.
- R.G. - CPF; - PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
- 02 fotos 3x4;
- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
- No caso de ex-servidor da Esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos;
- Se servidor, comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético.
- Se não servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por SME/COGEP/DICAR.
- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.444, de 02 de maio de 1980.
- Habilitação Profissional para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior mediante apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Documento Escolar de Conclusão de Curso, com a respectiva data de colação de grau conforme exigido na Tabela I, do Capítulo 1 do Edital;
- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.
- Deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.
- Deverá apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013.

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

RETIFICAÇÃO
Retificação da publicação do DOC de 19/02/2020, referente ao tornado sem efeito, leia como se segue e não como constou: TORNANDO SE EFEITO NOS TERMOS DO ART.125, PARÁGRAFO 3, DA LEI 14.660/07 OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASS. MARIA LUCIA DE JESUS SILVA 3866
KELLY CRISTINA DE LIMA RODRIGUES 4215
PROF. ED. INFANTIL E ENS. FUND I CATI CLASS. MARIA DE FATIMA RIBEIRO CORREIA MARQUES 12231
OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANESS DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CLASSE DOS DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELAÇÃO DE VAGAS
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a INCLUSÃO das vagas abaixo mencionadas, na relação constante do Comunicado SME nº 164, de 17 de fevereiro de 2020, publicado em 18/02/2020, a serem oferecidas aos candidatos convocados nos termos da Convocação nº 003, publicada no DOC de 06/02/2020.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INCLUSÃO		
Tipo de unidade	Unidade	Vagas Precárias
DRE IPIRANGA CEU CEMEI	VILA ALPINA	10
DRE ITAQUERA CEU CEMEI	PARQUE DO CARMO	20

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIROO pedido de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07 de:

Nome	RG
Priscila Rodrigues Luz Lacerda	39100704-X

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

TÍTULOS EXPEDIDOS – NOMEAÇÃO
NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (Inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada.

Processo: 6210.2018/0004412-5			
COD. 105 – Analista de Saúde - Médico (Cardiologia)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS FINAL
26209161	SILVANA CARDOSO BASTOS	35933105	10

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO REFERENTE A DATA DE 19/02/2020

COMUNICADO 47/2020
Dirigido aos candidatos habilitados no Concurso Público HSPM – 2018, para provimento de cargos vagos de Analista de Saúde - Médico.

Assunto: Escolha de vaga.		
O Departamento Técnico de Gestão de Talentos convoca os candidatos habilitados na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.		
A escolha se realizará no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 64, Aclimação, conforme segue:		
TURMA 60		
Data: 20/02/2020		
Horário: 9h		
CARGO: Analista de Saúde - Médico (Cardiologia)		
Total de Vagas: 01		
NOME	DOCUMENTO	CLASS.
SILVANA CARDOSO BASTOS	35933105	10

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE– 2020
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE VAGAS REMANESCENTES Nº 01/2020

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/SP, através da Escola Municipal de Saúde SMS-SP - EMS / Gerência de Ensino/ Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, nos termos da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e alterações previstas na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014, Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014, Resolução CNMRS Nº 4, DE 15 de dezembro de 2011, Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015, Despacho orientador para COREMU sobre elaboração do edital de seleção de residente em Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde, faz saber que será realizada Seleção Pública para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA da Residência MULTIPROFISSIONAL e de ÁREA PROFISSIONAL – 2020, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Residência é de dedicação exclusiva (60 horas semanais), não podendo o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer ordem durante o programa de residência quando devidamente matriculados (24 ou 36 meses).
1.2. A Residência será oferecida para as áreas de Neonatologia, Atenção em Terapia Intensiva, Urgência/Emergência, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial, conforme descrito no Quadro I.
1.3. O Residente desenvolverá atividades na Rede da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo – SMS sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde.

1.4. A Seleção Pública destina-se ao preenchimento DE VAGAS REMANESCENTES para Residentes – Quadro I, por programa.
1.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo Programa de Residência OBRIGATORIAMENTE.
1.6. A unidade executora por programa de residência será escolhida no dia da convocação, por ordem de classificação.
1.7. No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar em campo pré-definido na ficha de inscrição o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em Lei e ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.
1.7.1 A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante envio de declaração emitida pela SGTES/MS, onde deverá constar o código para consulta de autenticidade e entregue na matrícula.
1.8. De acordo com a Resolução CNRMS 01/2017, o candidato à vaga de residência, se por acaso, já tiver cursado alguma anteriormente, não poderá concorrer a outro programa de residência da mesma área de concentração.
1.8.1. Caso ocorra a matrícula e seja comprovado que o candidato já realizou residência na mesma área de concentra-

QUADRO I – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E VAGAS REMANESCENTES POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Programa de Residência	Descrição	Categoria Profissional	Número de Vagas
Multiprofissional em Neonatologia	Atuar em equipe multiprofissional nos mais diferentes cenários do Sistema Único de Saúde no que tange à saúde da mulher e do neonato dentro de um contexto interdisciplinar para o atendimento das necessidades de cuidado e/ou educação dos usuários do serviço na área de Atenção à Saúde da Criança; Atuar com competência em sua área profissional específica. - Planejar, gerir e executar atividades de assistência ao usuário no ambiente hospitalar (Atenção à Saúde da Criança) dentro de suas especificidades profissionais; Desenvolver atividades de Educação em Saúde em todos os ambientes de prática profissional na área de Atenção à Saúde da Criança; Inter-relacionar as várias áreas de atendimento como pronto socorro, pronto atendimento, atenção básica, internação, reabilitação e seguimento ambulatorial a fim de atender as metas da integralidade e resolutividade das redes de atenção em saúde.	Fisioterapia	1
		Fonoaudiologia	1
Multiprofissional Integrada em Urgência e Emergência	Atuar em equipes multiprofissionais na especialidade de urgência e emergência e desenvolver competências técnicas de intervenção relacionadas à assistência, à gerência, à educação e à pesquisa na área da saúde; Atuar com competência em sua área profissional específica; Inter-relacionar as várias áreas de atendimento como pronto atendimento, atenção básica, internação, reabilitação e seguimento ambulatorial a fim de atender as metas da integralidade e resolutividade das redes de atenção em saúde.	Fisioterapia	2
Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva	Atuar em equipes multiprofissionais na assistência aos pacientes em U.T.I. adulto e desenvolver competências técnicas de intervenção relacionadas à assistência, à gerência, à educação e à pesquisa na área da saúde; Atuar com competência em sua área profissional específica; Inter-relacionar as várias áreas de atendimento como pronto socorro, pronto atendimento, atenção básica, internação, reabilitação e seguimento ambulatorial a fim de atender as metas da integralidade e resolutividade das redes de atenção em saúde.	Fisioterapia	1
Em Área Profissional Odontologia Buco Maxilo	Atuar no atendimento público na área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial; Atendimento conjunto com as especialidades médicas, proporcionando uma assistência hospitalar multiprofissional. Inter-relacionar as várias áreas de atendimento como pronto socorro, internação, tratamento e seguimento ambulatorial, considerando a integralidade e a resolutividade das redes de atenção em saúde.	Odontologia	4
Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Atuar na Atenção Básica utilizando as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) devidamente regulamentadas e inseridas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde (PNPIC/MS), e desenvolvidas por meio de ações integradas e de caráter interdisciplinar, com enfoque nas bases conceituais e teóricas da medicina tradicional chinesa e da antroposofia aplicada à saúde, e nos Recursos Terapêuticos como as plantas medicinais e as práticas corporais e meditativas, além das demais práticas reconhecidas ou que venham a ser reconhecidas pela PNPIC/MS considerando a integralidade e a resolutividade das redes de atenção em saúde.	Fisioterapia	1
TOTAL			

QUADRO II – DURAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL	
PROGRAMA	DURAÇÃO EM ANOS
Buco Maxilo Facial	03
Neonatologia	02
Urgência e Emergência	02
Intensivismo	02
Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	02
QUADRO III – RESUMO DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS REMANESCENTES
Fisioterapia	05
Fonoaudiologia	01
Odontologia	04
TOTAL	10

1.9. As provas desta Seleção Pública serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.
1.10. Para todos os fins desta Seleção Pública será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
2. DAS INSTITUIÇÕES
2.1 As instituições participantes desta Seleção Pública são:
* Unidades de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
* H.M. Dr. Alípio Corrêa Neto (H. Ermelino Matarazzo)
* H.M. Dr. Cármino Caricchio (H. Tatuapé)
* H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H. Campo Limpo)
* H.M. M.E. Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva (H. Vila Nova Cachoeirinha)
* H.M.M. Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (H. Jabaquara)
3. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA
3.1. A inscrição deverá ser efetuada, das 12 horas de 20.02.2020 às 23h59min de 22.02.2020, exclusivamente pela internet, por meio do link Form SUS: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53664
3.1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca de programa de residência após a efetivação da inscrição.
3.1.2. Ao candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo programa será considerada válida e homologada a última inscrição, sendo identificada pela data e hora de efetivação da inscrição.
3.1.2.1. Consequentemente, as demais inscrições nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Pública disponíveis no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e na página EMS/COREMU : https://www.pre-feitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/ems/noticias/index.php?p=266260
e acessar o link para inscrição à seleção pública: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53664; b) cadastrar-se no período entre das 12 horas de 20.02.2020 às 23h59min de 22.02.2020, observado o horário oficial de

ção ou tenha realizado 2 (dois) programas de residência em área profissional da saúde, em quaisquer modalidades multiprofissional ou em área profissional será desligado da residência a qualquer tempo.
1.8.2. O candidato aos Programas de Residência objeto deste Edital, não poderá pleitear qualquer equivalência com eventual programa de residência anteriormente cursado.
1.8.3. No ato da inscrição, o candidato que cursa ou cursou Programa de Residência deverá assinalar em campo determinado e ANEXAR certificado, declaração de conclusão ou de andamento do Programa de Residência emitido pela COREMU responsável pelo Programa.
1.8.4 A análise da documentação será realizada pela Escola Municipal de Saúde - SMS-SP - EMS / Gerência de Ensino/ COREMU na fase do julgamento das Provas e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da Escola Municipal de Saúde/ COREMU: https://www.pre-feitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/ems/noticias/index.php?p=266260

Brasília/DF, por meio da ficha de inscrição disponível na página citada; c) optar pela especialidade a que deseja concorrer; d) realizar a opção pela bonificação PROVAB, para Odontologia;
4.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 51.180/2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, devendo sinalizar no formulário de inscrição disponível.
4.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA
4.3.1. A EMS/COREMU SMS/SP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
4.3.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.3.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
4.3.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação para a Residência, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.3.5. É vedada a inscrição extemporânea, assim como por via postal, fax, ou correio eletrônico ou outro meio que não o especificado neste Edital.
4.3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.3.7. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos exigidos para a matrícula nesta Residência quando da escolha de vagas.
4.3.8. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer da seleção pública, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à seleção pública. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.3.9. A lista das inscrições deferidas será publicada oficialmente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e disponibilizada, como subsídio, na página EMS/COREMU : https://www.pre-feitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/ems/noticias/index.php?p=266260 no dia 27.02.2020.